



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

NIRE: 412.0434902-1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, consolidar o contrato social, tornando, assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

NIRE: 412.0434902-1

Pelo presente instrumento de contrato social, os abaixo assinados:

DIOGO BOCALON, Brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Ubitatã-PR, nascido em 27/10/1983 portador do CPF/MF nº 007.505.129-03 e do RG. Nº 7.394.599-2 SSP, emitida em 17/05/1995, residente e domiciliado na Avenida João Medeiros, 1998, Centro na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000.

JOÃO PEDRO BOCALON, Brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ubitatã-PR, nascido em 26/12/1985 portador do CPF/MF nº 009.034.079-57 e do RG nº 8.063.119-7 SSP/PR emitido em 12/08/2003, tendo domicílio e residência na Rua Duque de Caxias, 1017 Centro, na Cidade de Ubitatã Estado do Paraná, CEP 85.440-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira nesta praça sob o nome empresarial de **COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede e foro na Rodovia PR 239, S/N, KM 01, Centro, na cidade de Nova Aurora Estado do Paraná, CEP 85.410-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.010/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0434902-1 em 01/06/2000 e em sua última alteração contratual registrada sob nº 20137364865 em 30/12/2013 e essa alteração passa a ser regulamentada pelas cláusulas a seguir e resolvem consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DOMICILIO E SEDE

A presente sociedade girará sob a denominação social de **COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede e foro na Rodovia PR 239, S/N, KM 01, Centro, na cidade de Nova Aurora Estado do Paraná, CEP 85.410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.010/0001-29, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade também possui 3 filiais ou seja:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 18/12/2015 15:40 SOB Nº 20157562697.
PROTOCOLO: 157562697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157562697. NIRE: 41204349021.
COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA
CNPJ: 03.851.010/0001-29
NIRE: 412.0434902-1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- **FILIAL 1** – Sito a Rodovia BR 369, SN, km 473, Zona Rural, na cidade de Corbélia Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o número 03.851.010/0002-00 e registrada sob o número 4190074046-2 em 03/10/2001, na Junta Comercial do Paraná;
- **FILIAL 2** - Sito a Rodovia PR 180, N. 15, Saída p/ Cafelândia, Centro na cidade de Nova Aurora Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, inscrita no CNPJ sob o número 03.851.010/0004-71 e registrada sob o número 4190076852-9 em 05/06/2002, na Junta Comercial do Paraná;
- **FILIAL 3** - Sito a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 558 Bairro Consolata na cidade de Cafelândia Estado do Paraná, CEP: 85.415-000, inscrita no CNPJ sob o número 03.851.010/0005-52 e registrada sob o número 4190130055-5 em 28/09/2012, na Junta Comercial do Paraná;

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizadas da seguinte forma:

NOMES SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
DIOGO BOCALON	100.000	100.000,00	50%
JOÃO PEDRO BOCALON	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

O capital social representado por 200.000 (Duzentas mil) Quotas que já está integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

Seu objeto social as atividades de :

- | |
|---|
| 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |
| 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
| 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |

CLAUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E VENDA DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2015 15:42 SOB Nº 20157562697.
PROTOCOLO: 157562697 DE 16/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157562697, NIRE: 41204349021.
COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.espresafcc11.pr.gov.br



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

NIRE: 412.0434902-1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio **DIOGO BOCALON**, a qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Ficam Proibido, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E AS DEMONSTRAÇÕES

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião por eles marcada, sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2015 15:40 SOB Nº 20157562697,
PROTÓCOLO: 157562697 DE 16/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157562697. NIRE: 41204349021.
COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.wspresafacil.pr.gov.br



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

NIRE: 412.0434902-1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato foi elaborado por MARCELIO APARECIDO KOEHLER, portador do CPF Nº 772.868.399-34, e do CRC sob Nº PR-036999/0-6, categoria Técnico em Contabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Aurora Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Nova Aurora - PR, 11 de Dezembro de 2015.

SÓCIOS:

Diogo Bocalon
Sócio Administrador

João Pedro Bocalon
Sócio Cotista

Elaborado por:

Marcelo Aparecido Koehler
CPF: 772.868.399-34
RG: 3.518.354-0 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 15:40 SOB Nº 20157562697,
PROTOCOLO: 157562697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157562697. NIRE: 41204349021.
COMPANHIA COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA

Libertad Square
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA CONTRATO SOCIAL

VANDERLEY HERNANDES ZIGANTE, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Nova Aurora-Pr, a Rua Amazonas nº 516, Bairro Centro, CEP: 85.410-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.159.959 SSP/PR, CPF nº 241.160.689-34, e **FIORINDA CADORE BOCALON**, brasileira, viúva, maior, comerciante, residente e domiciliada em Ubatã, Estado do Paraná, a Rua Santos Dumont nº 1.064, bairro: Centro, CEP: 85.440-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.692.133-6 SSP/PR, CPF nº 995.734.319-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial "POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA", tendo sede e foro à Rodovia Pr 239 S/nº, Km 01, bairro: Centro, CEP: 85.410.000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/07/2000, tendo como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÕES E BORRACHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor
VANDERLEY HERNANDES ZIGANTE	6.000	R\$- 6.000,00
FIORINDA CADORE BOCALON	14.000	R\$- 14.000,00
Total	20.000	R\$-20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam investidos na função de Gerente os Sócios, **VANDERLEY HERNANDES ZIGANTE** e **FIORINDA CADORE BOCALON**, aos quais competem o uso do nome comercial individualmente, bem como ficam dispensados da prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor, **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

§ ÚNICO: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios declaram serem responsáveis à importância total do capital social.



1

[Handwritten signatures and initials]



POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA Deliberação social serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã-Pr, 29 de Maio de 2000

VANDERLEY HERNANDES ZIGANTE

FIORINDA CADORE BOCALON

Testemunhas

DIVANIR P. DA SILVA
Rg. nº 1.201.874-3 ssp/Pr

DENIZ ANDREY BRAZ BIAGI
Rg. nº 6.275.052-8 ssp/Pr

Danilo Resende Côco
ADVOGADO
CAB/PR 16356-B

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2000
SOB O NÚMERO
42.2.0434802-1
TUIRAME
SECRETÁRIO GERAL
DENIS DA SILVA
CRE-PR 022451/00

Protocolo 00/128223-9



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.851.010/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2000
NOME EMPRESARIAL COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO COMPANHEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE ROD PR 239	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01
CEP 85.410-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA AURORA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO BOCALON@UBINET.COM.BR
TELEFONE (044) 5431-281		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 17:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.268.859/0001-52



NÚMERO

VÁLIDO ATÉ

461

27/05/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 03.851.010/0001-29

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

936 Comercio varejista de combu

Rodovia - PR 239

S/N

100936

PR 239 KM 01

SN

Nova Aurora(PR), 28 de Março de 2017.

ALCIONE LUIZ PASEROTTO
 DPTO DE TRIBUTAÇÃO
 CPF 44.251.915-34



DPTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016099285-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.851.010/0001-29**
Nome: **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Mayane" and other illegible marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CARTELA MUNICIPAL
42
2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **03.851.010/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:20 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **9EBA.2F0A.9C94.89AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.851.010/0001-29

Certidão nº: 126559803/2017

Expedição: 27/03/2017, às 17:47:29

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **03.851.010/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03851010/0001-29
Razão Social: POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA
Nome Fantasia: POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA
Endereço: ROD PR 239 SN KM 01 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904260298865861

Informação obtida em 27/03/2017, às 17:49:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná



Estado do Paraná

ALVARÁ Nº

936

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho anexado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

NOME RAZÃO SOCIAL

ESB - H. COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Atividade	Princ. Descrição
4520000	Não - Serviços de lavagem, lubrificação e alinhamento de veículos automotores
4731000	Sim - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732000	Não - Comércio varejista de lubrificantes

ENDEREÇO

Logradouro:	Rodovia PR 239	Número:	S/N
Complemento:	KM 29	CEP:	854-0-000
Bairro:	VILA SIMONE		
Distrito:	SEDE		
Cidade:	Nova Aurora	UF:	PR

- 1 - Toda alteração referente ao layout sempre ser através notificação de tanto do alvará, modificações nas características do estabelecimento e/ou endereço de local.
- 2 - Não há prazo de validade que exima o estabelecimento, mantendo-se o alvará, desde que não haja alteração no endereço, caso o estabelecimento seja obrigado a mudança a notificação deverá ser feita no prazo de 30 dias.

DOCUMENTOS

CNPJ: 03.811.010/0001-35 Inscrição Estadual: 9021362236

VALIDO ATÉ 10/03/2017.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Aurora/PR, 11 de Março de 2016

Sequência: Nº 216

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE NOVA AURORA	
VerFu / 2017	
CODIGO: 0053600833	VENO MFLIC: 01/03/2017
RECARREGA: UNICA	VALOR A PAGAR: 409,80
TAXA DE RESERVAÇÃO E REGISTRO	
CASA DE VIZINHO FUNDO RURAL	500,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4,00
Fee: Documento	20,00
Sit: (A) Caixa Não Receber Após Vencimento	
MUNIC: COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIV	
Quad/Lote: 7	
ECONOMICO 000926	
OBSERVAÇÃO: Após o vencimento: Multa de 10% + juros de 1% ao mes + correção Monetária (Variação do IPCA)	

RECEB
Daryane
D



BCA POSTOS

COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

Inscrição Estadual: 902.136.22-36

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão nº 002/2017

Companheiro Comercio de Combustíveis LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.851.010/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Bocalon, portador da carteira de Identidade nº 7.394.599-2/SSP-PR e do CPF nº 007.505.129-03 **DECLARA QUE:**

- a) Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);
- c) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Aurora, 29 de Março de 2017.

Nome: Diogo Bocalon
RG: 7.394.599-2/SSP-PR
CPF: 007.505.129-03
Cargo: Sócio - Administrador

03.851.010/0001-29

COMPANHEIRO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

Rodovia BR 239, S/N - KM 01 - Centro
CEP 85.410-000 - Nova Aurora - Paraná



INFORMAÇÕES DESTE TRAMI:

TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAILHISTA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR
AUTORIZADO PELA ANP SOB O NÚMERO

PR0002238

RAZÃO SOCIAL

Companheiro comercio de combustiveis LTDA

NOME FANTASIA

Posto Companheiro

CNPJ

03.851.010/0001-29

ENDEREÇO

Rodovia PR 239, s/n km1

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Segunda á Sabado 6:00 ás 22:00
Domingo e Feriado 7:00 ás 21:00

ORGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR - GOVERNO FEDERAL
**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS**

Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas
para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP.

Ligação gratuita

0800 970 0267

Centro de Relações com o Consumidor - ANP

www.anp.gov.br/faleconosco



Handwritten signature
anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA**
CNPJ : **03.851.010/0001-29**
Número de Autorização : **PR0002238**
Número Despacho : **ANP Nº 20**
Data da Publicação : **19/01/2001**
Endereço : **RODOVIA PR 239 - S/N - KM 01
VILA SIMONE - NOVA AURORA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:50:54** horas do dia **27/03/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BC7A.6014.1435.3539**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signature and stamp in blue ink.

BCA POSTOS

COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 03.851.010/0001-29

Inscrição Estadual: 902.136.22-36



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Nova Aurora

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Empresa **Companheiro Comercio de Combustíveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.851.010/0001-29, **DECLARA** pelas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão, e seus anexos, e que atendemos aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Nova Aurora, 29 de Março de 2017.

Nome: Diogo Bocalon
RG: 7.394.599-2/SSP-PR
CPF: 007.505.129-03
Cargo: Sócio - Administrador

03.851.010/0001-29

COMPANHEIRO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

Rodovia BR 239, S/N - KM 01 - Centro
CEP 85.410-000 - Nova Aurora - Paraná

Rodovia PR 239 km 01, - Fone/Fax (45) 3243-1411 CEP: 85.410-000.
Nova Aurora

Paraná.

AUTO POSTO AVENIDA

J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Av. São Luiz, 1180 – Centro

Nova Aurora – Pr - 85410-000

Fone: 045-3243-1445

CNPJ: 07.261.301/0001-18 – I. Estadual: 90333159-34



PROPOSTA

A empresa J. S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Avenida São Luiz, nº 1180, na cidade de Nova Aurora, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.261.301/0001-18, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUAN	UN.	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMUM	ESTRADA	5.000	LITRO	4,00	20.000,00
					TOTAL	20.000,00

1. O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no(s) posto(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Nova Aurora.

2. O prazo de fornecimento dos combustíveis será de 12 meses, iniciando em 15º de abril de 2017.

3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 30 de cada mês, mediante as quantidades fornecidas no mês e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.

4. O prazo de validade da presente proposta é fixada pela Câmara em 60 (sessenta) dias.

Nova Aurora – PR, 27 de Março de 2017.

JOSÉ BATISTA CORDEIRO

RG: 383.517

CPF: 119.720.681-72

07.261.301/0001-18

J. S. Comércio de
Combustíveis Ltda.

Av. São Luiz, 1180
85410-000 - Nova Aurora - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.261.301/0001-16
NIRE 412.0542429-9



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ BATISTA CORDEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 119.720.681-72, portador da carteira de identidade RG nº 383.517 SSP-DF, residente e domiciliado na Av. São Luiz, S/N, Apto 01, Centro, Nova Aurora - PR, CEP: 85410-000;

2) **ELIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.346.159-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.864.192-1- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Primavera, 585, Casa, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na Av. São Luiz, 1180, Térreo, Centro, Nova Aurora - PR, CEP 85410-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.261.301/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0542429-9 em 08/03/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20082995923 em 11/07/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL ou ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ BATISTA CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi fixado na última folha.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.261.301/0001-16
NIRE 412.0542429-9

folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.261.301/0001-18
NIRE: 412.0542429-9

1) **JOSÉ BATISTA CORDEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 119.720.681-72, portador da carteira de identidade RG nº. 383.517 SSP-DF, residente e domiciliado na Av. São Luiz, S/N, Apto 01, Centro, Nova Aurora - PR, CEP: 85410-000.

2) **ELIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.346.159-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.864.192-1- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Primavera, 585, Casa, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. São Luiz, 1180, Térreo, Centro, Nova Aurora - PR, CEP 85410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **15/03/2005** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de *comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.*

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ BATISTA CORDEIRO	99.00	69300	69.300,00
ELIAS ALVES DOS SANTOS	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70000	70.000,00

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.261.301/0001-16
NIRE 412.0542429-9



folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSÉ BATISTA CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Certifico que o Selo
de Autenticidade foi
afixado na última folha.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 07.261.301/0001-18
NIRE 412.0542429-9



folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO Fica eleito o foro da comarca de Formosa do Oeste - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora -PR, 02 de Março de 2009

JOSÉ BATISTA CORDEIRO

Elis Alves dos Santos

ELIAS ALVES DOS SANTOS



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi me apresentado. Dou fé.
 28 MAR 2017
 Adelfino João Bezerra - Notário
 Erondina C. Bezerra - Esc. Autorizada
 Adalberto Cipriano - Esc. Autorizada
 Sumaira Topp Serra - Esc. Autorizada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AUTO POSTO AVENIDA

J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. São Luiz, 1180 – Centro
Nova Aurora – Pr - 85410-000
Fone: 045-3243-1445




CNPJ: 07.261.301/0001-18 – I. Estadual: 90333159-34

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006 e LC 147/2014

A proponente J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, por seu representante abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Nova Aurora – PR, 27 de Março de 2017.



JOSÉ BATISTA CORDEIRO

RG: 383.517

CPF: 119.720.681-72

07.261.301 / 0001-18

J. S. Comércio de
Combustíveis Ltda.

Av. São Luiz, 1180
85410-000 - Nova Aurora - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0542429-9	CNPJ 07.261.301/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/2005	Data de Início de Atividade 15/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. SAO LUIZ, 1180-TERREO, CENTRO, NOVA AURORA, PR, 35.410-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSÉ BATISTA CORDEIRO 119.720.881-72	59.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELIAS ALVES DOS SANTOS 513.346.159-34	700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20095138560	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 10/09/2009		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento (s):			

GOIOERÉ - PR, 28 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rosilena Lima de Oliveira
Rosilena Lima de Oliveira
RG 2.167.876/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Dayson
De

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.261.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AVENIDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV SAO LUIZ	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.410-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA AURORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3243-1596 / (45) 3243-1357
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 15:06:41 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017

Assinatura
Assinatura
Assinatura



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90333159-34

Inscrição CNPJ

07.261.301/0001-18

Início das Atividades

03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: J S COMERCIO DE COMBUSTIVELS LTDA

Título do Estabelecimento: AUTO POSTO AVENIDA

 Endereço do Estabelecimento: AV SAO LUIZ, 1180 - CENTRO - CEP 85410-000
 FONE: (45) 3243-1445

Município de Instalação: NOVA AURORA - PR, DESDE 01/2009

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES>1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVELS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundárias) do Estabelecimento: 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	119.720.681-72	JOSE BATISTA CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	513.346.159-34	ELIAS ALVES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até: 28/04/2017.

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333159-34

 Emissão Eletrônica via Internet
 29/03/2017 8:11:27

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 016097603-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 07.261.301/0001-18

Nome: **J S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52



NÚMERO

VÁLIDO ATÉ

447

26/05/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

J. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 07.261.301/0001-18

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1182 Comércio varejista de comb.	Avenida - SAO LUIZ	1182		
221589	Avenida - SAO LUIZ	1182		

Nova Aurora(PR), 27 de Março de 2017.

DPTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO

ALCIONE LUIZ PAZZINATO
DPTO. DE TRIBUTAÇÃO
CPF 121.251.919-04

